

RESOLUÇÃO Nº 165/2018
(Publicadas no Diário Oficial de 27/12/2018)

Ratificada pela Resolução nº 40/19.

**Prorroga o prazo de fruição dos benefícios concedidos à
INDÚSTRIA DE ALIMENTOS GUARANY LTDA.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100050014000,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, “*ad referendum*” do Conselho, com base no art. 5º do Decreto nº 16.970/2016, que regulamentou a Lei nº 13.564, de 20 de junho de 2016, observado o disposto na Resolução nº 113/2018, do Conselho Deliberativo, por mais 3 (três) meses, o prazo de fruição dos benefícios concedidos à INDÚSTRIA DE ALIMENTOS GUARANY LTDA., CNPJ nº 73.619.702/0001-21 e IE nº 038.256.925NO, através da Resolução nº 122/2006, mantidas as demais condições.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de dezembro de 2018.

LUIZA COSTA MAIA
Presidente